

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA N° 0346/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr (a), **Joscivania Rodrigues Bezerra Silva**, a progressão vertical por tempo de serviço, passando para Nível GM1-02, com fundamento no que dispõem o Artigo 16, Parágrafo Único anexo III da Lei 710/2005 de 27.05.2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Maio de 2009.

Sandoval Calengue de Santana
Prefeito

